

Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1516

ATOS DO PODER EXECUTIVO



** Elotech ** 05/11/2024 Pág. 1/2

Decreto nº 1744/2024 de 05/11/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de RS 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforco das seguintes Dotações Orcamentárias.

Suplementação

 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 1002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de marco de 1964, o Superavit Financeiro:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $\mbox{Edificio} \quad \mbox{da} \quad \mbox{Prefeitura} \quad \mbox{Municipal} \quad \mbox{de} \quad \mbox{Quarto} \quad \mbox{Centenário} \\ \mbox{do Paraná, em 05 de novembro de 2024.} \quad \mbox{} \quad \mbox{Prefeitura} \quad \mbox{Municipal} \quad \mbox{de} \quad \mbox{Quarto} \quad \mbox{Centenário} \\ \mbox{do Paraná, em 05 de novembro de 2024.} \quad \mbox{} \quad \mbox{Prefeitura} \quad \mbox{Municipal} \quad \mbox{de} \quad \mbox{Quarto} \quad \mbox{Centenário} \\ \mbox{Prefeitura} \quad \mbox{Prefeitura} \quad \mbox{Municipal} \quad \mbox{de} \quad \mbox{Quarto} \quad \mbox{Centenário} \\ \mbox{Prefeitura} \quad \mbox{Prefei$



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1516



** Elotech * 05/11/2024 Pág. 2/2

WILSON
AKIO
ABE:539996

65904

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1516



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 807/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024,
INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E
INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL
2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO —
PARANÁ

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – Incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024;

III – Abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício de 2024, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 279.412,13 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e treze centavos) para Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Domingos Koasne mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

TIP O	REDUZID O	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
О	436	10.015.27.812.0007.1.021.4.4.90.5 1.00.00.	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	279.412,13
				TOTAL	279.412,13

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

TIPO	REDUZID O	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
О	434	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90. 30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO	279.412,13
				TOTAL	279.412.13

I - Os provenientes do de anulação das seguintes dotações:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 05 de Novembro de 2024.

WILSON AKIO CONTROL THROUGH CONTROL OF A CON

AVENIDA DR° HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41
WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

| Página 1 de 1 |



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1516



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 808/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024,
INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E
INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL
2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO —
PARANÁ

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I - Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

 ${
m II}$ — Incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024;

III – Abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício de 2024, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, **no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para Vencimentos e Encargos da folha,** mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

TIP O	REDUZID O	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
О	484	11.016.15.451.0002.2.033.3.1.90.1 1.00.00.	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0	485	07.007.04.123.0002.2.008.3.1.90.1 1.00.00.	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
	3			TOTAL	800.000,00

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

TIPO	REDUZID O	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
О	429	11.016.17.512.0011.1.035.3.3.90. 39.00.00.	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
О	430	11.016.17.512.0011.2.099.3.3.90. 39.00.00.	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
О	373	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90. 39.00.00.	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
О	434	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90. 30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				TOTAL	800.000,00

I - Os provenientes do de anulação das seguintes dotações:

AVENIDA DR° HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41
Pāgina 1 de 2 |

Página | 4



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO Nº 1516



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 05 de Novembro de 2024.

WILSON AKIO WAR DO THE PROPERTY OF THE PROPERT

AVENIDA DR° HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41
WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR
| Páging 2 de 2 |



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1516

PORTARIA Nº 187/2024 - GM

"Homologar o Estágio Probatório de Servidor Público Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do

Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 034/97, artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 516/2015, considerando os Decretos Municipais n.º 045/98, 218/2003, 978/2017, 1245/2020 e cumulado ao artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário,

Considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho do servidor, a Comissão de Avaliação de Desempenho propugna pela APROVAÇÃO, no estágio probatório do servidor. **R E S O L V E**:

I - HOMOLOGAR o Estágio Probatório no serviço público Municipal de Quarto Centenário-Pr., por ter realizado todas as etapas de avaliação e aprovação do seguinte servidor:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo
835	03/11/202	ANA CLAUDIA MACHADO DA FONSECA	AJUDANTE GERAL
	1		

II - Conferindo ao mesmo as garantias constitucionais de

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 05 de novembro de 2024.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

estabilidade.



Município de Quarto Centenário - PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO III, EDIÇÃO № 1516

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA Secretário Municipal da Fazenda Interino